PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av.Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul - CEP 97.385-000
Fone/Fax: 55 3234-1030 – 3234-1040 – 3234-1060
gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.592, de 03 de julho 2018.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza abertura de crédito adicional especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária 05 – Educação Infantil
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 118 – Educação Infantil
Atividade 2.120 – Manutenção da Educação Infantil
Natureza da Despesa – 33.90.30.0000 – Material de Consumo
R$ 5.500,00
Natureza da Despesa – 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
R$ 1.000,00
Fonte de Recurso 0020 – MDE

T O T A L.....R$ 6.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro a redução da seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2.015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas
R$ 6.500,00
Fonte de Recurso 0020 – MDE

Art. 3º - Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

T O T A L.....R$ 6.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 03 de julho de 2018.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito

Agliberto Souza Raymundo
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se